

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho Normativo n.º 72/92

Considerando que em 9 de Fevereiro de 1992 cessou a comissão de serviço Maria José de Sousa Lobo Elias, à data chefe de divisão do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do mesmo diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, aprovado pela Portaria n.º 292/88, de 10 de Maio, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 9 de Fevereiro de 1992.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Abril de 1992. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 414/92

de 18 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 Junho, que seja declarado instalado a partir de 1 de Junho de 1992 o Tribunal da Comarca de Porto Santo.

Ministério da Justiça.

Assinada em 28 de Abril de 1992.

O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborrinho Lúcio*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 4/92/M

Na Assembleia Constituinte de 1975, bem como em sucessivas revisões constitucionais, o Partido Socialista assumiu sempre uma postura contrária a um maior alargamento do âmbito da autonomia política regional, desejado pelas entidades democraticamente representativas da vontade dos povos insulares.

Saliente-se, por exemplo, a recusa da eliminação do cargo de Ministro da República, a recusa da consagra-

ção de maiores e de mais adequados poderes legislativos ao nível da competência das Assembleias Legislativas Regionais, a recusa da criação de um círculo próprio para cada Região Autónoma na eleição de Deputados ao Parlamento Europeu, a obstrução à revisão das leis eleitorais, com recusa do alargamento do direito de voto aos emigrantes, a recusa de antecipar uma revisão constitucional, necessária face ao Tratado de União Europeia (Maastricht), etc.

Recorde-se, ainda, que o Partido Socialista, pelas posições que vem tomando desde o início do processo autonómico, nomeadamente neste Parlamento Regional, procurou inviabilizar o bem sucedido desenvolvimento regional, o qual foi a base credível para a solidificação e prestígio da autonomia política da Madeira.

Acresce que o Partido Socialista, em momentos decisivos para a vitória do regime democrático em Portugal, pactuou, na Madeira, desde o início com outras organizações totalitárias e antidemocráticas — como sucedeu ainda recentemente numas eleições locais intercalares —, juntando-se a estas em actos claros de violação de direitos, liberdades e garantias individuais, como por exemplo saneamentos, ocupações ou mesmo agressões físicas.

Por meras razões eleitoralistas, simultaneamente favorecendo interesses estrangeiros, o Partido Socialista, a partir de Lisboa, organizou uma campanha caluniosa e injuriosa que denegriu a reconhecida e inequívoca maturidade cívica do povo madeirense, bem como as instituições democráticas da Região Autónoma da Madeira.

Para tais fins soezes, o Partido Socialista alegou dolosamente um incalculável «défice democrático», num Estado de direito democrático em que os tribunais não condenaram os órgãos de governo próprio da Madeira por violação dos direitos, liberdades e garantias concretamente consagrados na Constituição da República.

Os responsáveis pelo Partido Socialista na Região Autónoma da Madeira, na tentativa de justificar as suas manifestas incapacidades e impotências, não hesitaram em complicitar publicamente semelhante campanha vergonhosa contra todos os madeirenses e o prestígio da nossa autonomia política, hoje felizmente afirmado em todo o mundo, bem como inclusivamente a tal incitaram e são os principais responsáveis.

Aliás, a nível nacional, o Partido Socialista colaborou em todas as enormidades antidemocráticas praticadas pelos militantes comunistas após o 25 de Abril, apenas inflectindo de direcção quando ele próprio se sentiu atingido.

Muitos dramas e mesmo perdas de vida ou o exílio atingiram milhares de famílias portuguesas, graças também às responsabilidades do Partido Socialista na descolonização, na ruptura do aparelho produtivo e na perda dos legítimos meios de sustento familiares.

Em matéria de comunicação social, o Partido Socialista interferiu e manipulou a um âmbito sem comparação na vigência do nosso regime democrático.

O Partido Socialista no Poder representou a degradação das pensões e da segurança social, o avolumar do desemprego, o crescimento dos índices de salários em atraso, a paralisação quase total na política de habitação social, o *numerus clausus* nas universidades, o